



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Aprova modelo de declaração negativa individual de antecedentes éticos

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0046-06/2015**

Aprova o modelo de declaração negativa individual de antecedentes éticos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 25 de setembro de 2015, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR n° 0039-05/2015, de 26 de fevereiro de 2015, a qual aprova o modelo de Declaração Negativa de Antecedentes Éticos e dá outras providências, aprova o modelo para cada profissional, individualmente;

Considerando que a Deliberação n° 038/2015-CED, aprovada no dia 10 de setembro de 2015, que propõe a aprovação do modelo de declaração negativa conjunta de antecedentes éticos;

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR n° 0046-05/2015, de 25 de setembro de 2015, a qual aprova o modelo de Declaração Negativa Conjunta de Antecedentes Éticos e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de ajuste do texto da Declaração Negativa de Antecedentes Éticos, em conformidade com a redação da Declaração Negativa Conjunta de Antecedentes Éticos.

**DELIBEROU:**

1. Por revogar a DPOBR n° 0039-05/2015, de 26 de fevereiro de 2015, a qual aprova o modelo de Declaração Negativa de Antecedentes Éticos;
2. Por aprovar o modelo de Declaração Negativa Individual de Antecedentes Éticos, anexo.

**Com 25 votos favoráveis** dos conselheiros Anderson Amaro Lopes de Almeida (AC), Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Claudemir José Andrade (AM), Oscarito Antunes do Nascimento (AP), Hugo Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Alex Oliveira de Souza (MA), Celso Costa (MS), Luciano Narezi de Brito (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Fábio Torres Galisa de Andrade (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Wellington Carvalho Camarço (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Josenita Araújo da Costa Dantas (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES), 01 **abstenção** Maria Elisa Baptista (MG) e 01 **ausência** Anderson Fioreti de Menezes (ES).

Brasília, 25 de setembro de 2015.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR

**ANEXO****DECLARAÇÃO NEGATIVA INDIVIDUAL DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 27 e 28, inciso II da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, incisos I e V e 9º, incisos I e XLII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 13, realizada nos dias 4 e 5 de dezembro de 2012, certifica que nada consta, nos últimos 05 (cinco) anos, no CAU, quanto a **sanções ético-disciplinares transitadas em julgado**, de acordo com a Resolução CAU/BR Nº 25, de 06 de junho de 2012, com a Resolução CAU/BR Nº 34, de 06 de setembro de 2012, com a Resolução CAU/BR Nº 52 – Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, de 06 de setembro de 2013, bem como a Resolução nº 58, de 05 de outubro de 2013, a qual trata da aplicação das sanções relacionadas às infrações ético-disciplinares, em nome do(a) arquiteto(a) e urbanista \_\_\_\_\_ – Registro CAU nº \_\_\_\_\_

Brasília, xx de xxxxxxxx de 201x.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina - CAU/BR

**46ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes				X
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Alex Oliveira de Souza	X			
MG	Maria Elisa Baptista			X	
MS	Celso Costa	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Wellington Carvalho Camarço	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Josenita Araújo da Costa Dantas	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 46ª Plenária Ordinária**Data:** 25/09/2015**Matéria em votação:** 6.6. Projeto de Deliberação que aprova o modelo de declaração negativa individual de antecedentes éticos**Resultado da votação:** Sim (25) Não (00) Abstenções (01) Ausências (01) Total (27)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão:****Presidente da Sessão:**